



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.861/2019, 20 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor que menciona, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

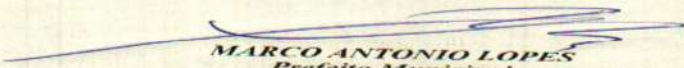
DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a aposentadoria por tempo de contribuição (42) nº 190.052.917-0, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", da CF/88, outorgada pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS a servidora **GESLAINE FERNANDES DA SILVA**, inscrita sob a matrícula de nº 110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Professor MAP-1, a partir de 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2018.

Alto Jequitibá, 20 de agosto de 2019.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007
De 20/08/19 a 20/08/19
e/ou no _____
Pág. _____ edição _____
Servidor Responsável _____